



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017

## SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Especialização em Ensino de Artes Visuais**, na modalidade de Educação a Distância.

### 1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

#### 1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados de acordo com demanda da Coordenação do Curso.
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões com a coordenação do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017

1.2 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para tutores que atuarão no seguinte conjunto de disciplinas:

DISCIPLINAS
Introdução a Modalidade de Curso online
Transformações do Ensino das Artes Visuais no Brasil
Linguagens Visuais I, II e III
Arte Brasileira e Interculturalidade
Metodologia Artística de Pesquisa I, II e III
Leitura de imagens e Cultura Visual
Ensino e aprendizagem em Artes Visuais I e II
Arte, cultura e interdisciplinaridade

## 2. DAS CONDIÇÕES

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Bacharelado em áreas afins** desde que matriculado **ou** já formado **em Pós-Graduação em Artes ou Educação**, com pesquisa direcionada a Ensino/aprendizagem da arte reconhecidas pelo MEC.

2.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério, na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer **atividade profissional** desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Pertencer a algum Grupo de Pesquisa da área de Artes ou Educação cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

**2.4 Participar da Capacitação presencial oferecida pela Coordenação do Curso**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017**

**nos dias 06/01/17, 20/01/17 e 03/02/18 das 08 às 18h – local a definir.**

2.5 Estar apto para desenvolver as atividades programadas de todas as disciplinas, dessa forma, espera-se que o (a) candidato (a) tenha familiaridade com as Metodologias Artísticas de Pesquisa/ Artografia.

2.6 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO**

3.1 A Inscrição e Validação ocorrerão no período de **01 a 08 de dezembro de 2017**.

3.2 A inscrição e validação deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

**3.3 Para a Validação da inscrição deverá ser enviado *online*, no momento da inscrição (em formato PDF) os seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Certificado de Pós-Graduação (frente e verso);
- c) Carta de Intenção datada e assinada conforme o Anexo II;
- d) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- e) Comprovações da Carta de Intenção.

3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.6 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017**

3.8 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizado por uma Banca formada por **três** membros indicados pela Coordenação de Curso.

4.2 O processo de seleção será composto por uma fase: **Avaliação da Carta de Intenção.**

4.2.1 A análise da Carta de Intenção pontuará os itens a seguir:

a) Objetividade - O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado. (30 pontos)

b) Utilização adequada da língua portuguesa - O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais). (30 pontos)

c) Clareza e consistência na exposição de ideias - A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara. (40 pontos)

4.2.2 A análise da Carta de Intenção valerá 100 pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação nesta fase será de 65% dos pontos definidos para este item.

**4.2.3 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.**

4.3 Os critérios de desempate são os seguintes:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017**

- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 O **Resultado Preliminar** da Carta de Intenção dos candidatos à tutoria será divulgado no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **15 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas.

5.2 No caso de **Recurso quanto à Carta de Intenção**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 18 de dezembro de 2017, de 08 às 12 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([especializacao.artes.ufjf@gmail.com](mailto:especializacao.artes.ufjf@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

5.2.4 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.3 O **Resultado do Recurso** da Carta de Intenção e o **Resultado Final** serão divulgados no site do CEAD no dia **20 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas.

**5.4 No dia 21 de dezembro de 2017, das 08 às 12h, os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria da UAB na Faculdade de Educação (FACED/UFJF) a cópia da seguinte documentação:**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Diploma **ou** Certificado de Pós Graduação (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- e) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017**

no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 33/2017) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 01 de dezembro de 2017.

Prof. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição e Validação	01 a 08/12/2017
Divulgação do Resultado Parcial (Análise da Carta de Intenção )	15/12/2017
Recurso da Carta de Intenção	18/12/2017 de 8 às 12h
Resultado do recurso	20/12/2017
Resultado Final	20/12/2017
Entrega da documentação	21/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017

## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com, no máximo, 2 páginas. O texto deverá ser desenvolvido de acordo com os tópicos abaixo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. (DELETAR ESTA PARTE PARA IMPRESSÃO)

### CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **NOME**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX** e no RG nº **XXXXXXXX**, residente no município de **NOME DO MUNICÍPIO**, candidato (a) a Tutor do Curso da **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS** – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento a seguir minhas intenções em relação a atuação no referido curso.

1. Fale sobre a sua experiência profissional enquanto professor/pesquisador e criador de arte;
2. A importância da arte e da cultura na escola e fora dela e os impactos na vida de crianças, jovens e adultos;
3. Sua relação com a produção artística contemporânea e as ideias da arte contemporânea presentes no ensino e na aprendizagem da arte;
4. Sua atuação em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq e seu conhecimento sobre as metodologias artísticas de pesquisa;
5. Suas justificativas e intenções em exercer a função de tutor no curso;
6. Dias e horários disponíveis para atuação como tutor na EAD/UFJF:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017**

**ANEXO III – MODELO PARA RECURSO**

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 33/2017

Vaga pleiteada: Tutor para o Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 33/2017**

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 33/2017).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.